



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.144/99**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06	FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO	
08421882.092	Programa e Ações do Ensino Fundamental
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.2.2	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00
08472392.091	Programa do Transporte Escolar
3.1.2.0	Material de consumo.....R\$ 15.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos.....R\$ 15.000,00

**Artigo 2.º** - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

05	SECRETARIA DA OBRAS
03	GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE
	MÁQUINAS E VEÍCULOS
16885341.006	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente..R\$50.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 21 de Junho de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal